



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CONSOLIDAÇÃO

ESPÍRITO SANTO

36.388.445/0001-38

DECRETO Nº 78/2025

DATA 29/04/2025

Decreto 78/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 887.672,01 ( Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Um Centavo), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES |                                      |                                                                                                                            |              |            |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Ficha          | Código                               | Descrição                                                                                                                  | Fonte        | Valor      |
| 99             | 015001.1030100432.078<br>33903000000 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 150000150000 | 23.698,00  |
| 175            | 015001.1030500462.084<br>31911300000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE<br>VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 150000150000 | 5.302,02   |
| 198            | 006001.0618200362.058<br>33504300000 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                     | 150000000001 | 158.572,00 |
| 263            | 007001.1236100162.023<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA         | 154000300000 | 112.701,71 |
| 286            | 007001.1236500162.026<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO<br>INFANTIL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA            | 150000250000 | 416.551,44 |
| 300            | 007001.1236500552.102<br>31911300000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                      | 154000300000 | 8.912,88   |
| 6              | 002001.0412200402.067<br>31911300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                | 150000000001 | 26.401,28  |
| 435            | 012001.1812200272.045<br>33901400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 150000000001 | 2.441,68   |
| 618            | 016001.1545200392.065<br>33903900000 | MANUTENÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE<br>RESÍDUOS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA           | 150000000001 | 133.091,00 |
| TOTAL:         |                                      |                                                                                                                            |              | 887.672,01 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: 5.302,02 - Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais, Dois Centavos.

| ANULAÇÕES |                                      |                                                                                                                     |              |            |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Ficha     | Código                               | Descrição                                                                                                           | Fonte        | Valor      |
| 171       | 015001.1030500462.084<br>31900400000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE<br>VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO       | 150000150000 | 5.302,02   |
| 188       | 006001.0612200362.057<br>33504100000 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO<br>CONTRIBUIÇÕES                                      | 150000000001 | 30.000,00  |
| 190       | 006001.0612200362.057<br>33903000000 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO<br>MATERIAL DE CONSUMO                                | 150000000001 | 103.572,00 |
| 191       | 006001.0612200362.057<br>33903600000 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 150000000001 | 10.000,00  |
| 192       | 006001.0612200362.057<br>33903900000 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA       | 150000000001 | 15.000,00  |
| 2         | 002001.0412200402.067<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 150000000001 | 26.401,28  |
| 237       | 007001.1212200162.022<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>MATERIAL DE CONSUMO                                                    | 150000250000 | 173.270,38 |
| 252       | 007001.1236100162.023<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 154000300000 | 112.701,71 |
| 260       | 007001.1236100162.023<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                           | 150000250000 | 30.000,00  |
| 279       | 007001.1236500162.026<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 150000250000 | 156.551,44 |
| 301       | 007001.1236500552.102<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA<br>MATERIAL DE CONSUMO                                          | 150000250000 | 15.642,50  |
| 303       | 007001.1236500552.102<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                 | 150000250000 | 50.000,00  |
| 460       | 012001.1854200282.046<br>33901400000 | MANUTENÇÕES E DESENVOLVIMENTOS AMBIENTAIS<br>DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                | 150000000001 | 2.000,00   |
| 474       | 012002.1812200282.048<br>33901400000 | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS<br>DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                            | 150000000001 | 441,68     |
| 624       | 016001.1545200392.066                | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                                                         | 150000000001 | 133.091,00 |

|        |                                      |                                                                                                                               |              |            |
|--------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|        | 33903900000                          | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                                                                  |              |            |
| 79     | 015001.1030100432.076<br>33903900000 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE<br>DA FAMÍLIA - ESF<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 150000150000 | 23.698,00  |
| TOTAL: |                                      |                                                                                                                               |              | 887.672,01 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA  
093.313.427-48  
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE  
097.976.267-76  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS